



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 040/2024-
CONLESTE.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00007588/2025-11-e	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação	Projeto/Atividade/Operação Especial P.A.: 02.81.04.122.007.2.001 9.3 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, cujos valores estão previstos no orçamento da SMTI no exercício de 2024 (e-DOC E9202F7A - LEI Nº 3.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024)

2. OBJETO DA ATA
Adesão a ATA de Registro de Preços do O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - CONLESTE maranhense , para a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de veículos, de uso comum para transporte de passageiros, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicomcombustível, Potência do motor de 78cv (G) e 82cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica progressiva, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico.	Mensal	03	R\$ 2.823,00	R\$ 8.469,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

02	Veículo tipo SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicomcombustível; Potência do motor de 78cv (G) e 82 cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico.	Mensal	01	R\$ 3.690,00	R\$3.690,00
07	Veículo tipo utilitário. Descrição: veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, com ar condicionado, motor movido a diesel, potência de 200 cv, direção elétrica, tração nas quatro rodas 4x4, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais e Air Bag Duplo, CD-Player, película solar compatível com as Normas do DETRAN, sem combustível. Ano e modelo correspondente ao ano vigente. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação em vigor	Mensal	01	R\$ 13.110,00	R\$ 13.110,00
				Total Anual:	R\$ 303.228,00

Os carros serão entregues a SMTI que caso necessário, requisitará ao DRL para relacionar os bens se necessário tal procedimento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação autoriza a adesão de entidades diversas das participantes iniciais, conforme estipula o item 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

5.1. A **ARP**, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Nº 11.462, de 2023.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A SMTI desempenha um papel crucial na infraestrutura tecnológica da administração municipal, sendo responsável pela manutenção e suporte dos sistemas de informática de todas as Secretarias Administrativas, bem como pelo atendimento de demandas críticas nas áreas de Saúde e Educação. A eficiência dessas áreas depende diretamente da capacidade da TI em solucionar problemas de informática de forma ágil e eficaz.

Atualmente, a Superintendência não dispõe de uma frota própria de veículos, todos são cedidos ou doados de outras Secretarias, sendo quase todos se encontram em estado de conservação inadequado (Precários), como falta de ar-condicionado, vazamento de óleo, gotejamento pelo capô em casos de chuva et., além do histórico frequente de falhas mecânicas, o que agrava mais ainda frente a ausência de contrato de manutenção preventiva e corretiva nessa SMTI. Essa situação tem gerado os seguintes impactos negativos:

- **Interrupção e lentidão no atendimento às demandas:** As constantes quebras dos veículos impossibilitam o deslocamento tempestivo dos técnicos da SMTI para atender chamados urgentes, tanto nas Secretarias Administrativas quanto nas unidades de saúde e educação.
- **Prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais:** Em situações críticas, como falhas em sistemas de prontuários eletrônicos na saúde ou em plataformas de aprendizado online na educação, a indisponibilidade de veículos adequados impede a resolução rápida dos problemas, impactando diretamente a qualidade e a acessibilidade desses serviços à população.
- **Condições de trabalho insalubres e inseguras:** A falta de manutenção e as frequentes avarias expõem os servidores da SMTI a condições de trabalho inadequadas e, em alguns casos, inseguras, comprometendo sua saúde e bem-estar.
- **Ineficiência e aumento de custos a longo prazo:** A ausência de manutenção preventiva leva ao agravamento dos problemas mecânicos, resultando em custos mais elevados com reparos emergenciais e na redução da vida útil dos veículos.

Justificativa da Escolha da Locação com Seguro e Manutenção Inclusos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

A opção pela locação de veículos com seguro e manutenção inclusos se justifica pelos seguintes motivos:

- **Solução imediata e eficaz:** Permite a disponibilização de uma frota adequada e funcional em um curto prazo, solucionando a emergência de forma rápida e eficiente.
- **Previsibilidade de custos:** A inclusão dos custos de seguro e manutenção no contrato de locação permite uma melhor gestão financeira, evitando gastos inesperados com reparos e sinistros.
- **Garantia de veículos sempre disponíveis e em bom estado:** A responsabilidade pela manutenção e pelo seguro recai sobre a empresa locadora, garantindo que os veículos estejam sempre em condições de uso e segurança.
- **Redução da burocracia e dos custos administrativos:** A locação elimina a necessidade de processos licitatórios para aquisição de peças, contratação de serviços de manutenção e seguros, além de reduzir os custos administrativos relacionados à gestão da frota própria.
- Dispensa a necessidade de realização de contratos adicionais de seguro e manutenção, reduzindo mais ainda os riscos da contratação.

Conclusão

Diante do exposto, resta inequivocamente demonstrada a necessidade urgente e imprescindível da contratação emergencial de serviços de locação de veículos automotores, com seguro e manutenção inclusos, pela Superintendência Municipal de Tecnologia de Porto Velho. A presente medida se configura como a solução mais adequada e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de suporte técnico essenciais para o funcionamento da administração municipal e para o atendimento das demandas críticas nas áreas de saúde e educação, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a administração pública. A omissão na adoção desta medida poderá acarretar graves prejuízos ao serviço público e à população do município, sendo que ATA de SRP que se pretende aderir atende todos os requisitos de terceirizar eventuais problemas e necessidades de outros contratos, possuindo as seguintes vantagens:

Conforme disposto no instrumento licitatório, as vantagens da ATA são as seguintes:

5.8. Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro) e corresponder às especificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

contidas neste Edital e seus anexos.

5.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados.

5.10. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

5.11. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade dos municípios consorciados.

5.12. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

5.14. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

5.15. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

5.16. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - **CONLESTE maranhense**, com escritório na Avenida Jerônimo de Albuquerque - Nº 337, Centro Comercial Belo Center, Salas 01 e 02, Angelim - São Luís/MA. CEP: 65.060-645, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.387.311/0001-02, neste ato representado(a) pelo Secretário Executivo, o Sr. OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA, portadora da matrícula funcional nº 01-1, inscrito no CPF 376.432.903-34, RG Nº 061399852017-0, residente e domiciliado em São Luis/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, com o Edital e Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 2024 e Certame realizado no dia 12 de julho de 2024, Processo Administrativo nº 040/2024-CONLESTE.

Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025

Autorização a Adesão: (especificar o eDOC do e-PMPV): **D34A4148-e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
superintendência MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa KAELE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.819.323/0001-62, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA – Proprietário.

Concordância do Fornecedor: (especificar o eDOC do e-PMPV) : **D34A4148-e**

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

Especificar qual o instrumento de contratação (contrato, nota de empenho, ou outro instrumento hábil).

O instrumento de contratação será o **CONTRATO**, com vigência de 1 ano, podendo ser prorrogado aos termos da lei 14.133

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, no 02.81.04.122.007.2.001 9.3 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recursos nº 1.500.000.000.0000

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho, _25_, de _Abril_____ de _2025_.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
 Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:
25/04/2025, 13:55:06